CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.501 DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG SEMEANDO PARA O FUTURO.

Art. 1º Nos termos da Legislação em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a ONG Semeando para o Futuro, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 26271154/0001-01, com sede e foro na Cidade de Itaguaí – RJ, na Rua Padre Montoia, s/n, Bairro Ibirapitanga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de junho de 2017.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca